



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 523/GR/UFFS/2020**

**ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 270/GR/UFFS/2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), torna público o Edital de Alteração do EDITAL Nº 270/GR/UFFS/2020 de Fomento à Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação e Fomento na Pós-Graduação Stricto Sensu, para inclusão dos subitens 7.2.6.1, 7.2.6.2, 7.2.12, 7.2.12.1, 7.2.12.2, os quais terão a seguinte redação:

“7.2.6.1 As cotas de bolsa do CNPq serão implementadas em subprojetos dos Grupos "3" ou "4" quando os pesquisadores Bolsistas de Produtividade (PQs) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DTs) já tiverem sido contemplados com cotas de bolsa de Agência de Fomento ou UFFS nos Grupos "1" ou "2" em todos os seus subprojetos classificados.”

“7.2.6.2 O pesquisador PQ ou DT que já tiver sido contemplado com cotas de bolsa em todos os subprojetos classificados neste Edital, receberá em um dos subprojetos já contemplados nos Grupos "1" ou "2" uma cota de bolsa do CNPq.”

“7.2.12 Se houver saldo remanescente de cotas de bolsa, ou seja, se todos os subprojetos do *campus* ou da área de conhecimento nos Grupos “1” e “2” já tiverem sido contemplados, as cotas remanescentes serão destinadas, conforme demanda qualificada, aos demais subprojetos não contemplados no mesmo Grupo.”

“7.2.12.1 Se permanecer o saldo remanescente de cotas de bolsa, ou seja, se todos os subprojetos dos Grupos “1” e “2” forem contemplados, as cotas remanescentes serão destinadas, conforme demanda qualificada, aos Grupos “3” ou “4”, seguindo-se a ordem para distribuição às Faixa "A", "B", "C" e "D" e atendendo aos critérios das Agências de Fomento.”

“7.2.12.2 Será distribuída uma segunda cota de bolsa a subprojeto já contemplado no Grupo "1" ou "2", se ainda restar saldo remanescente, seguindo-se a ordem da demanda qualificada.”

Chapecó-SC, 8 de setembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor